

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU PROGRAMA DE MONITORIA 2024

EDITAL N.º 04/2024

PROGRAMA DE MONITORIA 2024-IEX

O Instituto de Estudos do Xingu - IEX, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, amparado pela legislação vigente e considerando o EDITAL N.º 02/2024 DPROJ/PROEG, torna pública a abertura de Processo de Seleção de Bolsistas e Voluntários para o desenvolvimento de atividades de monitoria nos cursos de Ciências Biológicas, Letras e Engenharia Florestal do IEX durante o ano letivo 2024.4, pelo PROGRAMA DE MONITORIA, com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse Edital e com o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

- 1.1 O Programa de Monitoria foi criado no intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, por meio de projetos que envolvam discentes de cursos de graduação na execução de atividades de caráter didático-pedagógico vinculadas a componentes curriculares;
- 1.2 A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do discente da Unifesspa. Os objetivos do Programa são:
- I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;
- II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação, e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensinoaprendizagem;
- III. Possibilitar a utilização do potencial do discente, assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras.

2. DA VIGÊNCIA, BOLSAS E RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 A edição vinculada a este Edital terá vigência de 01 de novembro a 22 de fevereiro de 2025, que para fins de execução orçamentária, corresponderá a 4 meses de pagamentos de bolsas (de acordo com o período de atividade especificado no item 8 do Cronograma deste edital);
- 2.2 O Programa de Monitoria concederá 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada discente monitor, condicionada ao registro no SISPROL de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria;
- 2.3. O recurso para manutenção das bolsas distribuídas no presente edital está consignado ao orçamento da PROEG do exercício de 2024, e dependerá da destinação orçamentária para esta ação, podendo sofrer alterações em parte ou no todo:
- 2.4 O pagamento do auxílio financeiro não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do discente monitor com a UNIFESSPA. Assim como, o serviço voluntário, em atividades ligadas à Monitoria, caracteriza-se como espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração;
- 2.5. Os componentes curriculares atendidos pelo Programa de Monitoria deverão ser de natureza obrigatório, com carga horária totalmente ou parcialmente teórica e/ou prática, com exceção das atividades complementares e do trabalho de conclusão de curso, a critério dos Institutos/Faculdades/Cursos:
- 2.6. As vagas ofertadas e a distribuição por componentes curriculares serão feitas de acordo com o Quadro 01, abaixo:

QUADRO 01 - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS PELO PROGRAMA DE MONITORIA 2024 (PERÍODO 2024.4)								
	DOCENTE		DI					
CURSO/FACULDADE	COORDENADOR PERÍODO 2024.4	DISCIPLINA ATENDIDA PERÍODO 2024.4	NOME DO PROJETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VOLUNTÁRIA	RESERVADA (NEGRO) QUILOMBOLA, INDÍGENA, (PCD)		
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/IEX	Profa. Dra. Aline Andrade Mourão	Embriologia e Histologia	Monitoria para a disciplina de Embiologia e Histologia – Ciências Biológicas/IEX		01			
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/IEX	Profa. Dra. Antonia Ediele de Freitas Coelho	Libras	Monitoria para a disciplina de Libras – Ciências Biológicas/IEX		01			
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL/ FACULDADE DE	Gabriela Paranhos Barbosa	Cálculo Diferencial e Integral	Cálculo Diferencial e Integral	01	01			
CIENCIAS AGRARIAS (FCA)	Edna Santos de Souza	Morfologia e Anatomia vegetal	Etnobotânica	1	01	01		
LICENCIATURA EM LETRAS / FALED	Benedito do Sales Santos	Fonética e Fonologia 1	Fonética e Fonologia 1	01	02	01		

2.7. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas ofertadas comporão o quadro reserva de monitores e, em caso de desistência de

algum dos monitores, poderão ser convocados dentro do prazo de vigência do programa;

2.8. Na distribuição das bolsas deverá ser considerado como prioridade o atendimento a componentes curriculares com alto índice de reprovação, de qualquer núcleo do curso, ouvido as subunidades;

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do coordenador de monitoria:

- 3.3.1 Estar em efetivo exercício durante o período de vigência da monitoria;
- 3.3.2 Durante o período letivo 2024.4, o coordenador deverá cadastrar no SISPROL o respectivo Projeto de Monitoria (com base no Quadro de Demanda de Monitoria aprovado pelo Instituto/Faculdade por ocasião da escolha das disciplinas atendidas nos períodos a que se refere esse edital.
- 3.3.3 Cadastrar os monitores no SISPROL;
- 3.3.4 Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental doacompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela PROEG a qualquer tempo;
- 3.3.5 Cumprir as etapas que couberem ao coordenador, de acordo com o cronograma previsto nesteEdital;
- 3.3.6 Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso e também os estabelecidos neste Edital;
- 3.3.7 O cadastramento do bolsista no SISPROL e o início das suas atividades no projeto deverão ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Caso o cadastramento e/ou as atividades do bolsista ocorra após esse período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa;
- 3.3.8 Em função do Encerramento do Exercício Financeiro, o número de bolsistas para os meses de outubro, novembro e dezembro em cada projeto de ensino deverá ser menor ou igual ao número de bolsistas que tiverem atuado e com frequências registradas no sistema relativas ao mês de setembro do ano civil;
- 3.3.9 Lançar mensalmente a frequência dos monitores (remunerados e não remunerados) até o dia 15 de cada mês no SISPROL ou informar, via e-mail dipe@unifesspa.edu.br, quando o bolsista por algum motivo não tiver desenvolvido as atividades do mês. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, poderá implicar na retenção do pagamento da bolsa ao monitor remunerado e não reconhecimento, pela PROEG, das atividades do monitor, remunerado e não remunerado;
- 3.3.9.1 Caso a frequência mencionada no item 3.3.9 não seja cadastrada no SISPROL até o dia 15 do mês subsequente, o monitor perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo coordenador da monitoria;
- 3.3.9.2 A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência;
- 3.3.10 Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocaçãode carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria;
- 3.3.11 O relatório final da monitoria modelo simplificado *Google Forms* deverá ser preenchido pelo Coordenador(a) ao final de cada período letivo (veja prazo no Cronograma, Quadro 3 do Edital), salvo em pdf e anexado no Sisprol (o procedimento é simples e com poucos passos, mas para preenchimento correto e maior otimização de tempo, *leia* antes o tutorial). Passos a seguir:
- I. Acesse: https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino.html
- II. Clique no nome do Programa que deseja acessar, dentre os da relação de Programas;
- III. Clique na aba "Anexos 2024";

- IV. Acesse, entre os anexos, o pdf do "Tutorial de Preenchimento e Cadastro do Relatório dos Projetosno Sisprol" e leia o tutorial simplificado;
- V. Depois de ter lido o tutorial, acesse, entre os anexos, o link para visualizar as questões do "Relatório

Final Projeto de Ensino Google Forms".

- 3.3.12 Não será necessário enviar juntamente com o relatório final do projeto o documento de aprovação do relatório final (pela Congregação da Unidade de lotação à(o) qual se vincula o(a) Coordenador(a) do Projeto), mas a recomendação de que ao término da execução do projeto o(a) Coordenador(a) submeta à aprovação da Unidade permanece, pois, conforme a Resolução Consepe 021/2014 (Art. 9°, § 2°) a renovação de carga horária está vinculada à apresentação do relatório de atividades do projeto;
- 3.3.13 Informar à DIPE (via e-mail dipe@unifesspa.edu.br) e também à Faculdade/Instituto sobre qualquer alteração na coordenação de Projetos de Monitoria ou alteração de monitor, mediante o encaminhamento do Anexo VII (troca de coordenador), do Anexo VI (Rescisão de Termo de Compromisso) ou do Anexo V (Termo de Compromisso), a depender de cada situação;
- 3.3.14 Realizar os procedimentos necessários quando algum discente monitor tiver seu vínculo com o projeto encerrado (desvinculação do discente que encerrou atividades) e quando for necessário selecionar novo discente monitor para assumir a vaga em aberto:
- I. Para os casos de encerramento de atividades dos discentes antes do prazo final do projeto, deve-seinativar o vínculo do discente no SISPROL e encaminhar para a Divisão de Projetos Educacionais o Termo de Rescisão.
- 3.3.15 Participar, sempre que solicitado, de reuniões com a equipe da PROEG relacionadas ao Programa;
- 3.3.16 Orientar o bolsista e/ou voluntário na apresentação de trabalhos referentes aos resultados do projeto, em eventos organizados pela DPPED/PROEG. O não cumprimento deste item pode impossibilitar futuras participações do coordenador e/ou discente no Programa;
- 3.3.17 Atentar para que não falte a menção ao nome da Pró-Reitoria de Graduação PROEG/UNIFESSPA, bem como de sua logomarca, em qualquer meio de publicização física ou virtual (matérias jornalísticas, conteúdos acadêmicas, entrevistas, impressos, etc.) e apresentações de todos os produtores resultantes desta ação em eventos, cursos, comunicações, congressos ou similares, acompanhados da menção de outros parceiros logísticos e financeiros, quando for o caso.
- 3.4 São atribuições do monitor:
- 3.4.1 Auxiliar o docente na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe:
- 3.4.2 Identificar, em conjunto com o docente orientador, as dificuldades enfrentadas pelos discentes dadisciplina;
- 3.4.3 Discutir com o docente orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;
- 3.4.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem doscolegas;
- 3.4.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado emconjunto com o docente orientador;

- 3.4.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;
- 3.4.7 Apresentar ao docente orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas eas informações necessárias para elaboração do relatório de atividades do projeto;
- 3.4.8 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pelaDPPED/PROEG;
- 3.4.9 Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à atuação no projeto de monitoria;
- 3.4.10 Solicitar ao docente orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria;
- 3.4.11 Caso tenha identificado o recebimento indevido da bolsa, o monitor deve informar ao coordenador do projeto e à DIPE (via email dipe@unifesspa.edu.br) para receber as orientações em relação à devolução do recurso.
- 3.5 São atividades vedadas aos monitores:
 - 3.5.1 Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de discentes; Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
 - 3.5.2 Exercer atividades meramente administrativas;
 Atuar em componente curricular diferente do para o qual foi selecionado.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO MONITOR

- 4.1 Poderá participar do Programa Monitoria, nas modalidades de bolsista e/ou voluntário, o discente que:
- 4.1.1. Esteja matriculado em um dos cursos de graduação oferecidos pelo IEX/ UNIFESSPA durante o período de atuação no programa;
- 4.1.2. Tenha cursado as disciplinas ou disciplinas equivalentes ao objeto do projeto de monitoria, com rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de seleção;
- 4.1.3. Seja aprovado no processo seletivo para monitoria;
- 4.1.4. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- 4.1.5. Para participar como monitor(a) bolsista, o(a) discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à Unifesspa ou agências externas de fomento;
- 4.1.6. Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:
- I. até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;
- II. até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- III. até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 5.2 Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o(a) discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.

5. DA SELEÇÃO DO MONITOR

5.1. A seleção dos monitores será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, dois docentes vinculados ao IEX, com aprovação do Instituto, de acordo com as normas contidas neste Edital.

- 5.2. A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas e voluntários, e levará em consideração os seguintes critérios de seleção em cada curso:
- 5.2.1. **Monitores do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:** Entrevista e Análise Curricular:
- 5.2.2. **Monitores do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal:** Entrevista e Análise Curricular;
- 5.2.4. A Comissão de Seleção poderá adotar critérios adicionais para a seleção e/ou desempate além dos já estabelecidos neste edital.
- 5.3. As inscrições serão realizadas apartir da divulgação deste edital até 23he59min do dia 24 de outubro de 2024, exclusivamente através do envio de um email com o título "INSCRIÇÃO MONITORIA 2024 IEX", com a documentação constante no item 4.5 deste edital para o e-mail: caap.iex@unifesspa.edu.br.
- 5.4. O processo de seleção de monitores bolsistas e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES: Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.
- 5.5. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
 - II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;
 - III. Comprovantes de renda atualizados do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes do núcleo/arranjo familiar, maiores de 18 anos, de residência no município de origem (veja qual/is documento/s no Quadro2 deste Edital);
 - IV. Cópias de documentos de identidade com foto do discente e dos integrantes do núcleo/arranjo familiar. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (obrigatório para os bolsistas; não exigidos para os voluntários);
 - V. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para negros (pretos e pardos);
 - VI. Declaração de Pertencimento (Anexo IX) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para indígenas ou quilombolas);
 - VII. Comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoa com deficiência PcD).

QUADRO 2 – Documentos de renda do discente e de seu núcleo/arranjo familiar, conforme sua realidade, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos.						
ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO	COMPROVANTES					
Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, Bolsa administrativa da Unifesspa ou de qualquer órgão público ou privado	a) Contrato ou Declaração emitida (assinada e carimbada) pelarespectiva instituição, onde conste: nome do discente, nome e instituição/empresa do programa de bolsa ou estágio, vigênciae valor recebido. Obs.: Considerando que bolsa/estágio não gera vínculo empregatício formal (ainda que haja a emissão de contracheques), o envio do contrato ou declaração não dispensa o envio dos documentos obrigatórios de renda.					
Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	a) Cópia dos três últimos contracheques.					
Profissionais liberais que trabalhem porconta própria (sem contracheque); proprietários de empresa/comércio com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), entre outros	a) Apresentar a última declaração anual de imposto de renda(IR)					

Trabalhador Informal: é a atividade laborativa sem vínculos empregatícios, ou sem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Não possui carteira profissional assinada (ex.: diarista, manicure, pedreiro,entre outros).	 a) Declaração de trabalhador informal, disponível neste link nosite da Proex b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Documento físico: página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, atéa seguinte página em branco); Digital: deve acessar o aplicativoda CTPS Digital, e fazer captura de tela (print) das áreas: Inícioe Contrato. c) ou Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, disponível neste link no site da Proex.
Filiados à Associação, à Cooperativa ou aSindicato	a) Declaração de renda mensal por meio de documento timbrado, expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (documento físico ou digital): página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, atéa seguinte página em branco); ou Declaração de que Não PossuiCarteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, disponível neste link no site da Proex.

Situação de desemprego (sem renda).	a) Declaração de desemprego, disponível neste link neste link no site da Proex b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Documento físico: página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, atéa seguinte página em branco); Digital: deve acessar o aplicativoda CTPS Digital, e fazer captura de tela (print) das áreas: Inícioe Contrato. c) Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Socia - CTPS, disponível neste link no site da Proex; d) Se estiver em recebimento de Seguro Desemprego, apresentar documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, que pode ser obtido neste link no site da Caixa Econômica Federal
Aposentado ou pensionista ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	 a) Extrato ou declaração, onde conste o nome, o valor bruto e o tipo de benefício. Na impossibilidade de apresentação destes documentos, será aceito extrato bancário do último mês de recebimento do benefício. Obs: Beneficiários do INSS podem acessar esses documentos no site Meu INSS.
Familiar recebendo Seguro Desemprego.	 a) Se estiver em recebimento de Seguro Desemprego, apresentar documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, que pode se obtido neste link do site da Caixa Econômica Federal.

- 5.6. Os monitores voluntários que comporão as vagas de ampla concorrência estarão sujeitos aos mesmos requisitos de seleção, ingresso e permanência exigidos para os monitores bolsistas.
- 5.7. Os monitores voluntários concordam, nos termos deste edital, que a prestação do serviço voluntário em atividades ligadas ao Plano de Trabalho de Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.
- 5.8. Não serão aceitos monitores que não atenderem os requisitos constante no item 3. deste edital.
- 5.9. O discente não poderá exercer a monitoria (com bolsa ou voluntária) no semestre em que tenha registrado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Instituição.
- 5.10. O monitor poderá atuar em outros componentes curriculares do curso, de acordo com solicitação do Professor Orientador da Monitoria, desde que respeitado o limite de 12 horas semanais de atividades.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDADOS NEGROS, INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Sem prejuízo aos critérios de atendimento prioritário estabelecidos no Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES(conforme explicitado neste Edital no item 6 deste edital), em em consonância com o fortalecimento das ações afirmativas da Unifesspa, conforme Lei Federal n.º 12.711/2012 e Lei Federal n.º 13.409/2016, do total de bolsas ofertadas ficam reservadas 40% para discentes negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário.
- 6.2. A PROEG/DPPED reserva-se ao direito de distribuir, dentre os Institutos, a quantidade de cotas quecaberá a cada Instituto observar (conforme estipulado no Quadro 1 de Distribuição de Bolsas constantedeste edital), de modo que, no cômputo total da quantidade de bolsas do edital sejam atendidos percentuais aproximados aos indicados acima, para mais ou para menos;
- 6.3. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII) sujeitando-se à perda da vaga e asanções penais eventualmente cabíveis emcaso de falsa declaração.
- 6.4. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento (Anexo IX), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis emcaso de falsa declaração.
- 6.5. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para pessoas com deficiência deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovante de que se enquadra em umadas categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999).
- 6.6. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis) deverá anexar entre os documentos de inscrição, declaração específica (Anexo X).
- 6.7. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para pessoa refugiada, apátrida ou portadora de visto humanitário deverá anexar entre os documentos de inscrição, declaraçãoespecífica (Anexo XI).
- 6.8. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.
- 6.9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS MONITORES SELECIONADOS

- 7.1. Os seguintes documentos dos monitores (bolsistas e voluntários) selecionados deverão ser anexados no SISPROL, no momento de seu cadastramento:
- I. Termo de Compromisso (obrigatório para todos);
- II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (obrigatório para todos);
- III. Documentos de renda do discente e de seu núcleo/arranjo familiar, conforme sua realidade, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos (veja qual/is documento/s no Quadro 2 deste Edital) (obrigatório para bolsistas);

- IV. Cópias de documentos de identidade com foto do discente e dos integrantes do núcleo/arranjo familiar. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (os documentos dos familiares não são exigidos para os voluntários);
- V. Autodeclaração Étnico-Racial (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para negros (pretos e pardos);
- VI. Declaração de Pertencimento (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para indígenas ou quilombolas);
- VII. Comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (obrigatóriopara os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoa com deficiência).

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 3.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA PROGRAMA MONITORIA 2024 (PERÍODO 2024.2)							
AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA					
Lançamento do Edital de Monitoria	IEX	21/10/2024					
Período de Inscrição	CAAP/IEX	Após divulgação até 23he59min de 24/10/2024					
Divulgação da lista de inscritos	CAAP/IEX	25/10/2024					
Seleção	Comissão de Seleção	29/10/2024					
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão de Seleção	29/10/2024					
Período de Recurso	Comissão de Seleção	30/10/2024					
Divulgação do Resultado Final da Seleção	CAAP/IEX	31/10/2024					
Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários e anexo dos documentos no SISPROL	Coordenador doProjeto de Monitoria	01/11/2024 a 12/11/2024					
Período das Atividades deMonitoria (2024.4)	Em consonância com os períodos letivos especificados nos Calendários Acadêmicos aprovados pelo CONSEPE	01/11/2024 22/02/2025					
Envio do Relatório dos Projetos	Orientador da Monitoria	15/04/2025					

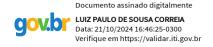
9. CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES

- 9.1 O certificado de participação (coordenador, monitor), poderá ser emitido diretamente pelo interessado, via www.sisprol.unifesspa.edu.br, mas somente após o encerramento das atividades do projeto e desde que o relatório de atividades de monitoria, tenha sido anexado no SISPROL;
- 9.2 A declaração, que comprova o vínculo atual dos participantes em relação ao projeto em execução,poderá ser feita de forma direta, por cada um dos participantes do projeto, em www.sisprol.unifesspa.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O presente edital terá validade da data de seu lançamento até o prazo de envio dos relatórios detodos os períodos do projeto (conforme Cronograma do Edital) e poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEG, seja por motivo de interesse público, exigêncialegal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamaçãode qualquer natureza;
- 10.2 A DPPED/PROEG realizará a autoavaliação do Programa com base nos relatórios apresentados pelos (as) Coordenadores (as) de Projetos, na forma e prazos definidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES da Unifesspa.
- 10.3. Este Edital e os resultados poderão ser acessados em https://editais.unifesspa.edu.br e o Edital e seus Anexos (formulários editáveis) em https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino.html (abra os hiperlinks para ter acesso direto à página específica dos arquivos);
- 10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

São Félix do Xingu, 21 de outubro de 2024.



LUIZ PAULO DE SOUSA CORREIA Diretor-Geral do Instituto de Estudos do Xingu Portaria nº 1.134/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -PROEG DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS EDUCACIONAIS - DPPED DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - DIPE

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE

	IDEN?	ΓΙFICAÇÃΟ					
PROGRAMA MONITORIA - Edital 02/2024-Proeg							
Monitoria:	() Re	emunerada	() Voluntária				
Aluno (a):							
Matrícula:							
E-mail:							
Curso de Graduação:							
Campus:							
Período em que está matriculado (a):							
Disciplina em que deseja ser monitor	(a):						
Já foi monitor (a) antes?	() Não	() Sim, no(s) semest	rre(s):				
C	HECK LIST DE	DOCUMENTOS P.	ARA INSCRIÇÃO				
1. Formulário de Inscrição, devidamente pr	reenchido e assinado	(Anexo II);					
2. Histórico escolar do ensino médio e/ou b	poletins escolares do	ensino médio;					
 Comprovante de renda familiar atualizado caso do discente não possuir renda, e tamb município de origem, considerando os docu 	bém de TODOS os is	ntegrantes da família,	maiores de 18 anos, de residência no				
 Cópias de documentos de identidade, c certidão de nascimento. 							
5. Marque uma das opções a seguir: () Não candidato a vaga(s) reservada(s) () Negro(a) de cor preta							
DECLARAÇÕES EXIGIDAS							
 () Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. () Declaro não possuir pendência em relação a entrega de relatórios de edições anteriores do Programa de Monitoria; 							
() DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO: Declaro que disponho de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades de Monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA;							
QUANTO À POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO, MARQUE 1 DAS OPÇÕES: A) () Caso não seja selecionado(a) para monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a); B) () Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a);							
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.							
Data e local		Assin	atura do (a) candidato (a)				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -PROEG DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS EDUCACIONAIS - DPPED DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - DIPE

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA

	Eu,, Matrícula	Ν°
	inscrito na seleção para o Programa de Monitoria	Geral
	() ou Programa de Monitoria com Práticas de Laboratório (), Edital n./ano:	
	da Unifesspa na condição de candidato COTISTA ÉTNICO-RACIAL, declaro que:	
() Sou negro(a) de cor preta;	
() Sou negro(a) de cor parda.	
	Justificativa para concorrer na condição de COTISTA ÉTNICO-RACIAL:	
		-
		-
		_
		_
	Declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição). As
	informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.	
	Declaro estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declara	ação,
	apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente ao ingresso e atuação no pro	ojeto,
	em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligan	nento
	do projeto, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.	
	Local a data:	
	Local e data:,dede 2024.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -PROEG DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS EDUCACIONAIS – DPPED DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - DIPE

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA/QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena/quilombola)

Nós liderança((s) ou	Nós	represe	entantes	s do l	Povo	Indígen	a /	da C	omuni	dad	de C	Quilc	mbola
da Aldeia / da C	Comunid	lade C	(uilomb	ola (se	for o ca	ıso)								
localizada na	Terra	Indíg	gena /	Rema	nescen	te de	Quilor	nbo/N	/lunicíp	oio (s	se	for	0	caso)
declaramos que	e									_é me	mb	ro re	con	hecido
por	esta			munidad	•		sendo			filho	` '			de
e de														
tendo (pequend	texto q	ue de	screva	os vínc	ulos do	/a can	didato/a	com	a com	unida	de)			
Por ser verdade	e, assina	amos a	a prese	nte dec	laração									
							_de			l/Esta				
Nome e assinat	tura de,	no míi	nimo, 3	(três) li	ideranç	as:								
Nome complete) :													
	_				Assir	natura								
Nome complete):													
	_					 natura								
Nome complete):				ASSII	iaiuia								
·	_													
					Assir	natura								



Serviço Público Federal Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa Núcleo de Ações Afirmativas Diversidade e Equidade -Nuade

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu,	, portado(a)r do Cadastro de
Pessoa Física (CPF) sob o n	e do Documento de Identidade de
Registro Geral (RG) n,	declaro para o fim específico de atender ao
Edital de Seleção, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, para	o ingresso no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
da Universidade Federal do Sul e Sudeste do	Pará (UNIFESSPA), Campus xxxxxxxxxxxxxx
que sou Pessoa Trans (Transgênero, Transe	exual e/ou Travesti). Estou ciente de que, se
detectada falsidade desta declaração, estar	ei sujeito(a) às penalidades legais.
	de de 2024.
	dc dc 202 !!
Assinatura do(a	a) candidato(a)

Telefone: (94) 2101-1091 E-mail: nuade@unifesspa.edu.br